



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 5.667, de 22 de maio de 2014.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel destinado ao Pólo de Desenvolvimento Econômico Sustentável neste Município.”

**ACIR DOS SANTOS**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 6.757/2014;

**DECRETA:**

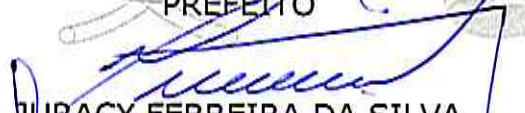
**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel localizado no lote Quinhão 01, Quadra 1ª Gleba, localizado na Estrada Manoel Sebastião, loteamento denominado Sítio Sebastião Soares, neste Município, conforme consta do Memorial Descritivo e Croqui (anexos I e II), parte integrante deste Decreto, destinado ao Pólo de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

**Art. 2º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.129/2009.

Palácio da Uva Itália, 22 de maio de 2014.

  
**ACIR DOS SANTOS**  
(ACIR FILLÓ)  
PREFEITO

  
**JURACY FERREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

  
**SILAS FARIA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**ARNALDO ANTUNES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº 5.667/2014 – fls.2**

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Local: Estrada Manoel Sebastião – LT. Quinhão 1 – QD. 1ª Gleba – Sítio Sebastião Soares

Ferraz de Vasconcelos – Estado de São Paulo

Inscrição Municipal: 29.0022.0040-000

Área do Terreno: 102.647,20m<sup>2</sup>

"O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 74,57m (setenta e quatro metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando com o lote Quinhão 04, inscrito sob nº29.0022.0039-000, da quadra 2ª Gleba do Sítio Sebastião Soares e com a faixa da Sabesp até o marco 02; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 53,27m (cinquenta e três metros e vinte e sete centímetros) confrontando com o lote Quinhão 04, inscrito sob nº29.0022.0039-000, da quadra 2ª Gleba do Sítio Sebastião Soares até o marco 03; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 107,66m (cento e sete metros e sessenta e seis centímetros) confrontando com o lote Quinhão 04, inscrito sob nº29.0022.0039-000, da quadra 2ª Gleba até o marco 04; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 143,13m (cento e quarenta e três metros e treze centímetros) confrontando com a Estrada Manoel Sebastião e com o lote Quinhão 04, inscrito sob nº29.0022.0039-000, da quadra 2ª Gleba do Sítio Sebastião Soares até o marco 05; deflete à esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 270,59m (duzentos e setenta metros e cinquenta e nove centímetros) margeando o rio Guaió até o marco 06 ; deflete à esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de +/- 195,00m (mais ou menos cento e noventa cinco metros) margeando o córrego Guaiozinho até o marco 07; segue em linha sinuosa numa distância de 130,10m (cento e trinta metros e dez centímetros) margeando o córrego Guaiozinho até o marco 08; segue em linha sinuosa numa distância de +/- 156,00m (mais ou menos cento e cinquenta e seis metros) confrontando com a faixa da Sabesp e margeando o córrego Guaiozinho até o marco 09; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 94,45m (noventa e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando com a Estrada Manoel Sebastião e com o lote Quinhão 03, inscrito sob nº22.0029.0041-000, da quadra 2ª Gleba do Sítio Sebastião Soares até o marco 10; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 116,15m (cento e dezesseis metros e quinze centímetros) confrontando com a Área Remanescente do lote até o marco 11; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 150,05m (cento e cinquenta metros e cinco centímetros) confrontando com a Área Remanescente do lote até o marco 12; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 86,40m (oitenta e seis metros e quarenta centímetros) confrontando com a Área Remanescente do lote até o marco 13; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 122,27m (cento e vinte e dois metros e vinte e sete centímetros) confrontando com o lote Quinhão 03, inscrito sob nº22.0029.0041-000, da quadra 2ª Gleba do Sítio Sebastião Soares até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando-se uma área de 102.647,20m<sup>2</sup> (cento e dois mil e seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados)."

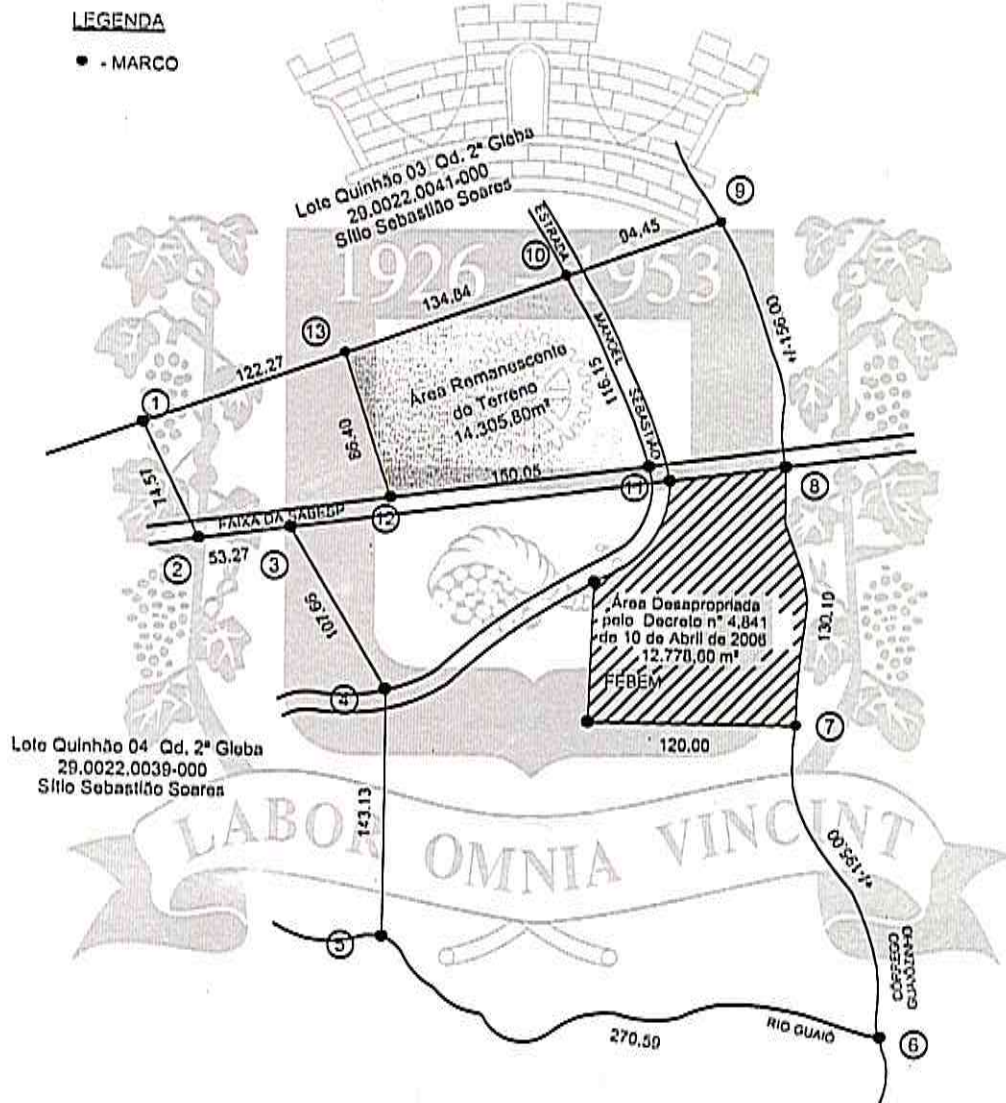


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.667/2014 - fls.3

ANEXO I I

CROQUI



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Local: ESTRADA MANOEL SEBASTIÃO - Lote Quinhão 01 Quadra 1ª Gleba  
Sítio Sebastião Soares - Ferraz do Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: 1ª Gleba Loto: Quinhão 01 Inscrição Municipal: 29.0022.0040-000  
Área Total do Terreno: 102.647,20m² Área Construída: N/T